



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

### EDITAL PPGBIOTEC/NUPEB Nº 03/2024

#### Seleção Interna de Bolsistas de Estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES)

#### 1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) do Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas (NUPEB) da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente edital para a seleção de bolsistas de estágio de doutorado no exterior, conforme no Edital nº 06/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da CAPES, De acordo o disposto na alínea III do inciso 4.1 do Edital nº 06/2024 PDSE/CAPES.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1 O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar 01 (um) candidato a bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, **duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.** De acordo o disposto na alínea III do inciso 3.6 do Edital nº 06/2024 PDSE/CAPES, disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e\\_programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse](https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e_programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse), na Portaria nº 77, de 08 de março de 2024 e no Regulamento de Bolsas e Auxílios no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.





### 3 DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no Edital nº 06/2024 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da CAPES, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, na Portaria nº 77, de 08 de março de 2024 e no Regulamento de Bolsas e Auxílios no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As candidaturas devem estar alinhadas ao Plano de Internacionalização da UFOP, especialmente no que se refere à consolidação de cooperação acadêmico-científica internacional, demonstrando interação e relacionamento técnico científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

3.3 Caberá ao candidato verificar junto à Instituição de destino a garantia de isenção de pagamento de eventuais taxas acadêmicas. A UFOP não se responsabilizará por despesas relacionadas a taxas ou quaisquer outras despesas relacionadas a esse Programa.

3.4 A seleção de candidaturas será constituída de duas fases: seleção interna (a ser realizada pela UFOP) e análise documental (a ser realizada pela CAPES).

### 4. INSCRIÇÕES

4.1. A seleção de candidatos à bolsa será realizada pela UFOP em duas etapas: pré seleção pelo PPGBiotec e classificação pela PROPPPI.

4.2. Poderão participar desta seleção os discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) da UFOP e que atenderem aos requisitos descritos no item 3.8 do EDITAL PROPPPI/UFOP – 14/2024 - e no item 8.3 do Edital 06/2024 – PDSE/CAPES.





4.3. O período de inscrição será de 04/04/2024 a 12/04/2024, exclusivamente preenchimento do formulário eletrônico [Formulário de Inscrição - Seleção Interna de Bolsistas de Estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior \(PDSE/CAPES\) - Formulários Google](#): respeitada a data limite de envio até as 23:59 de 12/04/2024.

4.4. O candidato, ao se inscrever, deverá enviar os seguintes documentos:

a) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 06/2024 – PDSE/CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 06/2024 – PDSE/CAPES;

b) Curriculum Lattes;

c) Documentos comprobatórios do Curriculum Lattes;

d) Barema devidamente preenchido e enviado em pdf;

e) Carta do orientador brasileiro, conforme item 3.9 do Edital da PROPPi nº 14/2024;

f) Declaração do coorientador no exterior, conforme modelo da Capes (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>);

g) Currículo resumido do coorientador.

h) Proposta de pesquisa detalhada, contendo os itens obrigatórios previstos no inciso 9.2.2 item I do Edital 06/2024 – PDSE/CAPES;





4.5. A homologação das inscrições será divulgada no site do PPGBIOTEC no dia 21/04/2024.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Pré-seleção será composta por pelo menos um representante discente, um professor externo ao PPGBIOTEC e um professor permanente do PPGBIOTEC, desde que não possuam orientandos entre os candidatos ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento (parentesco até terceiro grau, sociedade, inimizade ou amizade íntima, etc.).

5.2. A composição da Comissão de Pré-Seleção será divulgada no site do PPGBIOTEC até o dia 05/04/2024. Os candidatos terão até o dia 08/04/2024 para entrarem com recurso quanto ao impedimento em relação a qualquer um dos membros da Comissão.

5.3. Caberá à Comissão de Pré-seleção a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para a candidatura, estabelecidos no Edital 06/2024 – PDSE/CAPES.

5.5. A análise das candidaturas e pré-seleção pela Comissão será realizada entre os dias 12/04 e 19/04/2024, por meio da avaliação dos documentos dos candidatos. Os candidatos serão classificados com uma nota de 0 a 100 pontos, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

| <b>Crítérios de Pontuação</b>               | <b>Pontuação</b> |
|---|------------------|
| Avaliação da proposta de pesquisa detalhada | 50 pontos        |
| Avaliação do Curriculum Lattes              | 50 pontos        |

5.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver a maior nota na avaliação da proposta de pesquisa detalhada;
- candidato cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, sendo priorizado o mais antigo;
- tiver maior idade.





## 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado preliminar da pré-seleção será divulgado no site do PPGBIOTEC até o dia 20/04/2024.

Os candidatos terão o dia 21/04/2024 para entrarem com recurso mediante o resultado preliminar da pré-seleção;

6.2. O resultado final da pré-seleção será divulgado no site do PPGBIOTEC até o dia 22/04/2024.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As etapas do processo de seleção interna ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

| <b>Etapa</b>  | <b>Data</b>        |
|---|--------------------|
| Período de Inscrição  | 04/04 a 12/04/2024 |
| Divulgação composição da Comissão de Pré-Seleção                                | Até 05/04/2024     |
| Recurso quanto ao impedimento em relação à qualquer um dos membros da Comissão. | 08/04/2024         |
| Análise das candidaturas e pré-seleção pela Comissão                            | 12/04 a 19/04/2024 |
| Resultado preliminar da pré-seleção   | 20/04/2024         |
| Período de recurso do resultado preliminar                                      | 21/04/2024         |
| Resultado final da pré-seleção  | 22/04/2024         |





## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todos os recursos citados nesse edital deverão ser protocolados através do email [biotec.nupeb@ufop.edu.br](mailto:biotec.nupeb@ufop.edu.br).

8.2. O candidato deverá estar atento a eventuais alterações nos editais da CAPES, da PROPPI e do PPGBIOTEC.

8.3. O bolsista selecionado deverá manter a PROPPI e a coordenação do PPGBIOTEC informados sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas no exterior.

8.4. A concessão das bolsas e demais benefícios previstos no presente Edital e nos editais da PROPPI e da CAPES são de responsabilidade exclusiva da CAPES e sua implementação dependerá de disponibilidade orçamentária, não cabendo à UFOP ônus de qualquer natureza.

8.5. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em partes, unilateralmente pelo PPGBIOTEC, seja por interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

8.6. Casos não previstos neste Edital serão avaliados pelo Colegiado do PPGBIOTEC.

Ouro Preto, 04 de abril de 2024.

Prof. Dr. Gustavo Henrique Bianco de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia



**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

NUPEB - Bloco I / Universidade Federal de Ouro Preto - Campus Universitário  
Morro do Cruzeiro / CEP 35.400-000 - Ouro Preto - MG - Brasil Tel: 55 (31) 3559  
1680

E-mail: [biotec.nupeb@ufop.edu.br](mailto:biotec.nupeb@ufop.edu.br) / [www.biotec.nupeb.ufop.br](http://www.biotec.nupeb.ufop.br)